
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

Título: O direito à educação como direito da personalidade e a responsabilidade civil dos estabelecimentos de ensino

Data da Defesa: 24/11/2006

Mestranda: Jackeline Guimarães Almeida Franzoi

Banca: Prof. Dr. Wanderlei de Paula Barreto (orientador), Prof. Dr. Alessandro Severino Valler Zenni e Prof^a Dr^a Sônia Letícia de Mélo Cardoso

Resumo:

Sabe-se que o direito à educação é um direito humano fundamental que, historicamente está incluído entre os direitos de segunda geração, também denominados direitos sociais. De forma positivada, esse direito está incluído na Constituição Federal de 1988, no art. 6º, ao lado de outros que também são qualificados como sociais, por exemplo, o direito à saúde, à segurança, à previdência e ao lazer. Entretanto, quanto ao enquadramento do direito à educação como um direito da personalidade, observa-se que não existe disposição expressa a respeito, principalmente na legislação brasileira. Além disso, também parte da doutrina encontra ressalvas quanto à inclusão dos direitos sociais como direitos da personalidade. Entretanto, entende-se que o direito à educação também pode ser considerado um direito da personalidade, haja vista que detém suas características elementares, quais sejam, a essencialidade, a pessoalidade, a extrapatrimonialidade e a generalidade. A prestação de serviços relativos à educação é efetivada pelos estabelecimentos de ensino que, para atuarem, devem respeitar as regras advindas, principalmente, da Constituição Federal de 1988, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo que estas normas norteiam a conduta destas entidades, conferindo-lhes diretrizes, metas e finalidades. Tanto os estabelecimentos de ensino públicos, quanto os privados, podem ser responsabilizados, civilmente, por danos causados a seus educandos. Existe, ainda, a possibilidade de responsabilização civil dos estabelecimentos de ensino pela falta ou má qualidade de ensino, sustentando a fundamentação jurídica para tal responsabilidade nos ditames legais da Constituição Federal, da LDB/96, e do Código de Defesa do Consumidor.

Palavras-chave: Educação. Direito fundamental. Direito da personalidade. Essencialidade. Estabelecimento de Ensino. Responsabilidade Civil. Danos materiais. Danos morais. Vício de serviço. Qualidade.